



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 590, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 590, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/47402,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 021, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 05 de setembro de 2022, em comemoração ao Centenário do Município de Ruy Barbosa.

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022, referente a Comarca de Ruy Barbosa, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA

FERIADOS MUNICIPAIS

RUY BARBOSA

13 de junho // 28 de agosto // 05 de setembro // 31 de outubro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente